



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### BASE DE CONHECIMENTO

#### SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

##### QUE ATIVIDADE É?

É o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciado por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado.

Existem vários procedimentos a serem analisados na Perícia Oficial em Saúde, como: Licença para tratamento da própria saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional, Aposentadoria por invalidez, Licença à Gestante, Avaliação da idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar, Avaliação pericial para fins de pensão, Avaliação para isenção de imposto de renda, entre outros, conforme consta no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal.

##### QUEM FAZ?

Servidores técnicos Administrativos e Docentes.

##### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

Etapa	Sistema	Setor Responsável	Tarefas
1	SEI	Solicitante	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abrir processo no SEI: [Pessoal: Solicitação de Perícia Oficial em Saúde].</li> <li>• Na opção [inserir documento] deve ser anexado o documento com o assunto: [Solicitação de Perícia Oficial em Saúde] O formulário deve conter todos os dados, além da assinatura do servidor solicitante e de sua chefia imediata;</li> <li>• <b>Observação: O atestado médico e/ou odontológico não deve compor os autos do processo no SEI por se tratar de documento sigiloso.</b> Deve-se digitalizar o atestado e enviar pelo <b>aplicativo SouGov.br através do Autoatendimento no ícone "Atestado de Saúde"</b>, em até cinco dias corridos da data de emissão do atestado, para o e-mail: <a href="mailto:pericia@unilab.edu.br">pericia@unilab.edu.br</a> (Campi Ceará) ou <a href="mailto:periciasfc@unilab.edu.br">periciasfc@unilab.edu.br</a> (Campus Malês).</li> <li>• Enviar o processo à unidade SSQV (Campi Ceará) ou SEGEPE (Campus Malês).</li> </ul>
2	SEI	SSQV (Campi Ceará) / SEGEPE (Campus Malês)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebe processo para análise de documento;</li> <li>• Caso haja alguma inconformidade, o processo será devolvido ao servidor solicitante para correção;</li> <li>• Caso o processo esteja em conformidade, será realizado o agendamento da Perícia Oficial em Saúde;</li> <li>• Encaminha e-mail sobre o agendamento da perícia para ciência do servidor(a).</li> </ul>
3	SEI	SSQV (Campi Ceará) /	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após a realização da perícia, enviar laudo pericial, para servidor e sua chefia imediata, pelo e-mail do SEI com despacho em anexo.</li> </ul>

		SEGEPE (Campus Malês)	<b>Observação:</b> o laudo pericial não possui o diagnóstico médico e/ou odontológico. Dessa forma, este documento poderá ser inserido no processo SEI.
4	SEI	SSQV (Campi Ceará) / SEGEPE (Campus Malês)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebe o laudo pericial, caso não concorde com o parecer da avaliação pericial, anexar o documento de Pedido de Reconsideração ao processo com a justificativa do pedido e a assinatura do servidor solicitante.</li> <li>• Envia o processo à SSQV (Campi Ceará) ou SEGEPE (Campus Malês)</li> </ul>
5	SEI	SSQV (Campi Ceará) / SEGEPE (Campus Malês)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebe processo para análise de documento;</li> <li>• Caso o processo esteja em conformidade, será realizado o agendamento da avaliação pericial devido o pedido de reconsideração;</li> <li>• Encaminha e-mail sobre o agendamento da perícia para ciência do servidor(a).</li> <li>• Após nova avaliação, enviar laudo pericial, para servidor e sua chefia imediata, pelo e-mail do SEI com despacho em anexo.</li> <li>• Caso o servidor não concorde com o parecer do pedido de reconsideração, enviar documento com Pedido de Recurso</li> <li>• <b>Observação:</b> O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da ciência pelo interessado, da decisão recorrida.</li> </ul>
6	SEI	SSQV (Campi Ceará) / SEGEPE (Campus Malês)	Caso não haja mais nenhum fluxo sobre o processo de solicitação de perícia, criar bloco interno e incluir processo antes de encerrá-lo na unidade.

### QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

O formulário de solicitação de “Perícia Oficial em Saúde” no SEI deve ser preenchido integralmente para subsidiar contato com o servidor durante o afastamento, principalmente o número de telefone para contato com o servidor. É importante sempre criar um processo, individualmente, para cada solicitação de perícia.

Durante a licença para tratamento da saúde, o servidor recebe a sua remuneração integral, não podendo exercer outra atividade remunerada. Os objetivos da licença são o repouso, a reconstituição da saúde e a realização do tratamento indicado. Observado através de denúncia ou qualquer outro meio, o desrespeito a esta regra, suspende-se a licença e abre-se processo para apurar a responsabilidade disciplinar do servidor”.

Atenção, a licença para acompanhamento de pessoa da família, incluídas as prorrogações, poderá ser concedida a cada período de 12 meses, nas seguintes condições:

> Por até 60 dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor.

> Após os 60 dias, por até mais 90 dias, consecutivos ou não, sem remuneração, não ultrapassando o total de 150 dias, incluídas as respectivas prorrogações.

A comunicação do afastamento das atividades laborais à chefia imediata **é de responsabilidade exclusiva do servidor** e deverá ser feita no primeiro dia útil do período de licença. A chefia imediata deverá ficar ciente somente do quantitativo de dias de afastamento.

O servidor que necessitar de tratamento de saúde durante o período de férias, não terá suas férias interrompidas. Após o término, caso o servidor esteja com incapacidade laborativa, conforme atestado médico e/ou odontológico, deverá proceder ao fluxo de solicitação de afastamento para tratamento de saúde.

O servidor que entrar de licença por motivo de saúde até o dia anterior ao início de suas férias tem o direito solicitar o cancelamento de suas férias. **É de responsabilidade exclusiva do servidor**, abrir um processo no SEI do tipo: **Pessoal: Férias- Cancelamento** e informar o novo período das férias (data inicial e quantidade de dias), além de

anexar o laudo pericial nos autos do processo no SEI. O novo período não pode coincidir com parcela de férias posterior já agendada.

Conforme Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, 3ª edição, 2017:

“Caso o servidor não concorde com a decisão pericial terá o direito de interpor um pedido de reconsideração que será dirigido à autoridade que houver proferido a decisão sendo a avaliação realizada pelo mesmo perito ou junta oficial.

Na hipótese de novo indeferimento, o servidor poderá solicitar recurso, que deverá ser encaminhado a outro perito ou junta, distinto do que apreciou o pedido de reconsideração.

É importante observar que o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão pelo interessado (art. 108 da Lei nº 8.112, de 1990). O pedido de reconsideração ou de recurso do resultado pericial deve ser despachado no prazo de cinco dias, e decidido dentro de 30 dias, submetendo-se o requerente à nova avaliação pericial (art. 106 da Lei nº 8.112, de 1990).

Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado. Em caso contrário, os dias em que o servidor não comparecer ao trabalho serão considerados como faltas justificadas, podendo ser compensadas de acordo com o previsto no art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990, ou seja, a critério da chefia imediata do servidor”.

### **QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?**

Abertura do Processo de Solicitação de Perícia Oficial em Saúde - SEI (obrigatório)

Envio do atestado médico e/ou odontológico digitalizado através do aplicativo SouGov.br através do Autoatendimento no ícone “Atestado de Saúde”, em até cinco dias corridos da data de emissão do atestado, para o e-mail: [pericia@unilab.edu.br](mailto:pericia@unilab.edu.br) (Campi Ceará) ou [periciasfc@unilab.edu.br](mailto:periciasfc@unilab.edu.br) (Campus Malês) (obrigatório)

**OBS:** O atestado médico e/ou odontológico original deve ser apresentado durante a avaliação pericial.

Pedido de Reconsideração – SEI (Conforme necessidade do servidor)

Pedido de Recurso – SEI (Conforme necessidade do servidor)

### **QUAL É A BASE LEGAL?**

Decreto nº 7.003 - < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007/2010/2009/Decreto/D7003.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007/2010/2009/Decreto/D7003.htm)>

Lei nº 8.112, de 1990 – <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8112cons.htm)>

ON SRH/MP nº 03, de 23 de fevereiro de 2010:

<<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=7581>>

---

Criado por [saracavalcante](#), versão 1 por [saracavalcante](#) em 02/10/2024 13:24:38.

### **Anexos:**

[Licença para Tratamento de saúde\\_2024.pdf](#)

[INFORMATIVO ATESTADO MEDICO ATUALIZADO 2024.pdf](#)